PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 313 de 28/04/2010

"Dispõe sobre os vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Pouso Alto"

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Os vencimentos mensais iniciais dos cargos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alto, criados pela Resolução nº 06/2001 do referido órgão, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de abril de 2010:

I – Secretário Executivo:	**R$ 1.200,00;**
II – Auxiliar de Secretaria:	**R$ 788,31;**
III – Motorista:	**R$ 788,31;**
IV – Auxiliar de Serviços Gerais:	**R$ 510,00;**
V – Assessor Legislativo:	**R$ 900,00.**

Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 117/2001.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de Abril de 2010.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício